

Memorando nº 0544/RJGP(RJGP-1)/2017

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2017.

Senhor Superintendente de Aeroportos A - DAAA

Assunto: Declaração de Capacidade W17

Anexo: Declaração de Capacidade W17

Encaminhado em anexo a declaração de capacidade W17.



ALEXANDRE OLIVEIRA DA SILVA
Superintendente do Aeroporto Santos Dumont

c.c. RJGP
mr/RJGP-1



DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE – TEMPORADA W17 29/10/2017 a 24/03/2018

| |
|---|
| AEROPORTO SANTOS DUMONT |
| Sigla ICAO: SBRJ |
| Horário de funcionamento: H18 |
| Responsável Técnico: Adriano de Melo / Alexandre Oliveira da Silva |
| Telefone de Contato: (21) 3814-7070 |

1. Pistas de Pousos e Decolagens

| CAPACIDADE DE PISTA | | |
|-------------------------|-------------|-----------------------|
| Período | Hora (LT) | Capacidade (mov/hora) |
| 29/10/2017 a 24/03/2018 | 06:00-22:30 | 29* |

* Fonte: CGNA. Página <http://portal.cgna.gov.br/>. Acesso em 22/03/2017 17h58min.

2. Terminal de Passageiros

| CAPACIDADE HORÁRIA DO TERMINAL DE PASSAGEIROS | | | | |
|---|---------------|---------|-----------|---------|
| Período | INTERNACIONAL | | DOMÉSTICO | |
| | PARTIDA | CHEGADA | PARTIDA | CHEGADA |
| 29/10/2017 a 24/03/2018 | - | - | 1.800 | 2.600 |

3. Pátios de Estacionamento de Aeronaves

| Código da Aeronave | A | B | C1 | C2 | D1 | D2 | E1 | E2 | E3 | F |
|--------------------|---|---|----|----|----|----|----|----|----|---|
| Pátio Principal | - | - | - | 21 | - | - | - | - | - | - |
| Total | - | - | - | 21 | - | - | - | - | - | - |

a) Estacionamento de Aeronaves da Aviação Comercial

O tempo de solo limite para alocação de voos comerciais regulares e não regulares pareados (chegada e partida) em ponte de embarque e desembarque é de 60 (sessenta) minutos. Os voos referidos pareados (chegada e partida) com tempo superior a 60 (sessenta) minutos serão alocados em posição remota.

(Assinatura)

(Assinatura)

A alocação de posições de estacionamento simultânea entre empresas aéreas será limitada ao *capacity share* de movimento de aeronaves nos últimos seis meses, conforme Resolução Nº 302/ANAC.

b) Estacionamento de Aeronaves da Aviação Comercial Regular e Não Regular

Com relação à operação de aeronaves da aviação geral, executiva e táxi aéreo, é necessário observar as orientações previstas em ROTAER, NOTAM e Suplementos AIP do Aeroporto Santos Dumont.

D.:

[Handwritten mark]

ANEXO A

MÉTODOS DE ALOCAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO

1. BALCÕES DE CHECK-IN

1.1. Método De Alocação: o número de balcões é limitado ao *capacity share*, referente ao número de passageiros processados nos últimos seis meses, conforme Resolução Nº 302/ANAC e posterior distribuição no Comitê Local de Alocação de Áreas – COMLOC.

1.2. Abertura do *check-in*: Os balcões atribuídos a cada companhia aérea devem ser abertos e tripulados com duas horas de antecedência em relação à hora esperada de partida para voos nacionais.

1.3. Operação do *check-in*

a) As empresas devem incentivar o uso do autoatendimento via totem e via Internet, que não são considerados nos parâmetros de atribuição dos balcões de *check-in*.

b) As empresas aéreas devem possuir recursos para atendimento de passageiros utilizando o selo de controle tipo 2D.

e) As empresas aéreas devem respeitar o planejamento de distribuição de balcões de *check-in*, operando todos os balcões que lhe foram atribuídos durante o horário estipulado, especialmente nos horários de pico de movimento de passageiros nas áreas de fila, durante a alta temporada.

f) No caso de necessidade de balcões adicionais, as companhias aéreas devem solicitar autorização ao Administrador do Aeroporto, justificando o seu pedido.

1.4. BALCÕES DE CHECK-IN

A quantidade de balcões convencionais de check-in instalados são 51 (cinquenta e um), distribuídos conforme a Tabela a seguir.

| Empresa Aérea | Quantitativo de Balcões | Quantitativo de Totens |
|----------------------------------|-------------------------|------------------------|
| Gol Linhas Aéreas S/A (G3) | 18 | 32 |
| LATAM Linhas Aéreas S/A (JJ) | 14 | 10 |
| Azul Linhas Aéreas S/A (AD) | 8 | 14 |
| Avianca Linhas Aéreas S/A (O6) | 5 | 5 |
| Passaredo Linhas Aéreas S/A (2Z) | 2 | - |

2. RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM

Os tempos de restituição de bagagem devem ser cumpridos para evitar a degradação na capacidade de atendimento de voos, por conta deste processador operacional e busca melhoria na percepção dos passageiros, cujo resultado é espelhado nas pesquisas de opinião da SAC-MT.

Os tempos de restituição aplicados na Tabela seguinte são considerados desde o estacionamento da aeronave até a entrega da última bagagem ao passageiro.

| TEMPOS DE RESTITUIÇÃO DE BAGAGEM – Voos Nacionais | |
|---|------------|
| Meta | Aceitável |
| 15 minutos | 25 minutos |

3. TEMPOS DE SOLO

3.1 LONGA PERMANÊNCIA: alocação de para longa permanência de aeronaves com tempo de solo superior a 01h00min (uma) hora em posição remota - para novos voos regulares e não-regulares de passageiros (fretamento, charter, extra e traslado).

3.2. TEMPOS MÍNIMOS DE SOLO (voos de trânsito / chegada / partida):

O tempo mínimo de solo para voos comerciais regulares pareados (trânsito, chegada e partida) é de 30 (trinta) minutos.



ANEXO B

PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

Todas as empresas e operações de voos e aeronaves no aeroporto devem cumprir rigorosamente as Normas e Instruções Aeroportuárias.

Todas as empresas com operação ou que desejam operar no Aeroporto, devem operar de acordo com os padrões definidos no Acordo de Nível de Serviço – SLA.

1. PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE NOVAS EMPRESAS AÉREAS (VOOS REGULARES)

O pedido de instalação de nova empresa aérea no aeroporto deverá ser submetido à análise da Administração do Aeroporto antes da solicitação de voos junto à ANAC.

2. OPERAÇÕES NÃO AUTORIZADAS

a) Operações de voos e/ou aeronaves não autorizadas, bem como a permanência da aeronave sem a devida anuência da administração aeroportuária, serão consideradas como “à revelia” do aeroporto e sujeitas às sanções pertinentes.

3. OPERAÇÕES DIFERENTES DOS SLOTS AUTORIZADOS

Os indicadores de atrasos de voo serão monitorados pela Administração do Aeroporto com vistas a justificar a manutenção ou não dos SLOT, conforme a regra 80/20 da IATA.

4. TESTE DE MOTORES

Os testes de motores somente serão permitidos para aeronaves civis, durante o período de fechamento do Aeroporto Santos Dumont (23h30min às 04h30min), com a aeronave posicionada na cabeceira 20R. O teste de motor em baixa potência deve ser objeto de autorização junto à equipe COA-SBRJ. *h:*



ANEXO C

CRONOGRAMA DE OBRAS E SERVIÇOS

Não há obras e serviços programados para a temporada W17, no Aeroporto Santos Dumont.



No imp.

ADRIANO DE MELO
Gerente de Gestão Operacional - RJGP

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA FREITAS
Gerente de Segurança - RJGE

